



TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº003/2017

O Município de Sertânia, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ: 11.358.116/0001-13, devidamente representada pelo seu Prefeito Constitucional o senhor **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**:

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública anular seus próprios atos conforme previsto no artigo 53 da Lei 9.784/99, bem como a Súmula nº.473 do Supremo Tribunal Federal que assim também dispõe;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro de vagas, bem como, a reorganização dos critérios de avaliação dos candidatos;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer prejuízo aos interessados, tendo em vista que, outro edital será publicado após as correções necessárias;

RESOLVE:

Anular o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2017 para Contratações Temporárias, publicado em 02 de Outubro de 2017.

Os interessados no novo Processo Seletivo deverão acompanhar os avisos que serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sertânia (www.sertania.pe.gov.br) e ainda no quadro de avisos da municipalidade.

Sertânia, 08 de outubro de 2017


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos.
Prefeito